

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 21 de
Junho de 2024
Edição 1598

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 539/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 19 de junho de 2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora pública municipal abaixo listada para comparecer ao **Departamento de Pessoal** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos munidos de documentos pessoais para a ciência de Processo Administrativo.

Parágrafo único - Fica estabelecido o prazo de 20/06/2024 a 27/06/2024.

MATRÍCULA	NOME
27.112	Carlos Alessandro da Silva Aparecido

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de Junho 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

Portaria nº540/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 12/06/2024, a Portaria nº 93/2024, publicada no D.O. do dia 22/02/2024, a qual deferiu a cessão recíproca dos servidores VALDILENE MENDONCA SOARES, matrícula nº38460, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e FERNANDO RANGEL SILVA, matrícula nº. 625713-5, ocupante do cargo de Professor, lotado na Prefeitura Municipal de Cambuci.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº541/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor JOAO BATISTA DA SILVA CARREIRA, matrícula nº39298, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Gabinete, regularizando o período de 06/06/2024 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO nº 00004.000752.2023-35

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2024.

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.592

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00009.002969.2024-11	Valdilene Mendonca Soares	540/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00009.002969.2024-11	Everaldo Pessanha Reis	67932/2024

Em 20/06/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:

2024.004.000052-1-CA	Rosivaldo Seixas Terra
2024.004.000053-9-CA	Washington Luiz Barbosa Freitas
2024.004.000031-P-CA	Nilo Sérgio Dias Passos
2024.004.000026-9-CA	Lucas de Souza Siqueira
2024.004.000055-3-CA	Wanderson Carlos Batista da Silva

Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2024.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ - 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 054/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA C. E. M. HELOISA MONTEIRO DA PAIXÃO.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023, que em seus artigos 6º, 7º e nos artigos 19 a 24 trata da representação e das competências dos Gestores e Fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo para Gestor de Contrato:
- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000028-4-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para Fiscal (is) de Contrato:
- SANDRA MARCIA RIBEIRO CAMPOS, MAT. 41.429; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000028-4-PR
- LEANDRO DE SOUZA FERREIRA, MAT.21.480; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000028-4-PR

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2024.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Republicada por incorreção

Portaria Seduct nº 062/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA C. E. M. FELISMINDO MARQUES BARRETO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023, que em seus artigos 6º, 7º e nos artigos 19 a 24 trata da representação e das competências dos Gestores e Fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato:
- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000049-6-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:
- LUCIENE SOARES DE CARVALHO PESSANHA, MAT. 35597; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000049-6-PR.
- VICTOR DA PENHA MIRANDA, MAT. 35.281; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000049-6-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Republicada por incorreção

Portaria Seduct nº 067/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA E.M. ROTARY I

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023, que em seus artigos 6º, 7º e nos artigos 19 a 24 trata da representação e das competências dos Gestores e Fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato:
- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000048-9-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:
- SIMONE DOS SANTOS ARAÚJO, MAT. 11894; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000048-9-PR.
- JOSANIA MACIEL LEAL, MAT. 11873; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000048-9-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Republicada por incorreção

Portaria Seduct nº 070/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO ESCOLAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023, que em seus artigos 6º, 7º e nos artigos 19 a 24 trata da representação e das competências dos Gestores e Fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato:
- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000030-3-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

- VINICIUS DE LUNA GOMES, MAT. 41.478; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000030-3-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de fevereiro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2024.

TANIA MARIA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Republicada por incorreção

Portaria Seduct nº 096/2024

ALTERA A PORTARIA Nº 15/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar art. 2º da Portaria Seduct nº 15/2021, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:
(...)

- Edlaine Silva dos Santos Costa - Mat.: 16.952; contrato referente aos processos de nº 2019.103.000084-9-PR, 2019.103.000085-6-PR, 2019.103.000086-3-PR, 2019.103.000087-0-PR, 2019.103.000088-8-PR, 2019.103.000089-5-PR e 2019.103.000090-7-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2024.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Secretaria Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2022.045.000350-2-PR
Pregão Presencial nº 024/2022
Contrato nº 0011/2024
Empresa Contratada: **BAZAR KENNEDY CAMPISTA LTDA.**
CNPJ: 42.987.405/0001-05
Objeto: Aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.
Valor: R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais).
Prazo contratual: 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 27/03/2024
Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0060/2024
Empresa Contratada: **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 29.866.886/0001-32
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos - hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, para atender as demandas oriundas Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes - RJ. Processo nº 2023.045.000069-1-PR, Fundo Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo nº 2023.099.000165-8-PR da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Participante).
Valor: R\$ 200.045,12 (duzentos mil e quarenta e cinco reais e doze centavos).
Prazo contratual: 08 (oito) meses.
Data da Assinatura: 30/04/2024
Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000318-1-PR
Pregão Presencial nº 020/2022
Contrato nº 0083/2024
Empresa Contratada: **SCLAN MALHAS LTDA EPP**.
CNPJ: 33.003.413/0001-89
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes padronizados (camisa, colete, calça jeans, chapéu, boné bolsa, mochila, cinto, meia e botina), bandeira e crachá em PVC, para atender aos servidores de setores, departamento e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 13.250,92 (treze mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 15/05/2024

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2024.045.000161-5-PR
Pregão Presencial nº 007/2023
Contrato nº 0089/2024
Empresa Contratada: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
CNPJ: 00.085.822/0001-12
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 161.338,40 (cento e sessenta e um mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo contratual: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 28/05/2024

Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
COMDIM.

Campos dos Goytacazes, 18 de Junho de 2024

DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
– COMDIM.Resolução 03/2024 _ RESULTADO FINAL DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES
REALIZADAS NO 6º FÓRUM ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO COMDIM

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8509/2013, e em conformidade com o Edital de Convocação do 6º Fórum Eleitoral da Sociedade Civil do COMDIM, que terá como tema “Desvendando o Orçamento Público: A Chave para Políticas Públicas para os Direitos das Mulheres”, vem por meio deste publicar que após análise das inscrições das organizações da sociedade civil inscritas, bem como dos recursos interpostos, **homologou** as inscrições das seguintes instituições/organizações:

- Associação As Marias da Baixada;
- Marcha Mundial de Mulheres;
- Conselho Regional de Psicologia - 5ª região;
- Fórum de Economia Solidária de Campos dos Goytacazes;
- Associação cultural, educacional e esportiva para a saúde e qualidade de vida do idoso - Associação Mangabinha;
- Ação da Mulher Trabalhista - PDT/Campos dos Goytacazes;
- ONG Mulheres que fazem;
- Movimento Negro Unificado – seccional Campos;
- Fórum Municipal de Mulheres Negras Campos dos Goytacazes RJ;
- Instituto Federal Fluminense;
- Coletivo de Mulheres do Campo Raízes da Terra de Fazendinha;
- Associação de Coletivos Luz e Vida de Campos-RJ;

Ademais, conforme Resolução 02/2024, o 6º Fórum Eleitoral da Sociedade Civil será realizado no dia **25 de junho de 2024, de 9h às 18h**, no Auditório do Ministério Público Estadual, localizado na **Rua Antônio Jorge Young, nº 40, Centro**.

Na oportunidade, todas as organizações terão direito a defesa de candidatura através de uma representante (delegada) de cada instituição homologada. O tempo será de **05 (cinco) minutos** para cada instituição, devendo registrar em sua fala a relevância dos trabalhos realizados pela mesma e, propostas que levarão para defenderem junto ao COMDIM para ampliar e defender a política pública de direitos das mulheres.

Salientamos que, conforme o Edital de Convocação, as delegadas que pleitearão as vagas no 6º Fórum do COMDIM terão que estar regularmente inscritas e **participarem de todos os momentos** do 6º FÓRUM ELEITORAL DO COMDIM

MANUELLI BATISTA RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMDIM

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº. 0089/2023
PROCESSO Nº. 2022.206.000181-0-PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 013/2022
CONTRATADA: ANGEMAR MULTI COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/MF sob o nº. 08.680.836/0001-96
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, referente à “Obra de construção da Vila Olímpica de Eldorado – Campos dos Goytacazes”.

PRAZO DO ADITIVO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/05/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FABRÍCIO VIANA RIBEIRO

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL –
COPPAM

A reunião do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos dos Goytacazes (COPPAM), marcada para o dia 09 de abril de 2024, às 10:30, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, foi oficialmente cancelada devido à falta de quórum. A falta de quórum impossibilitou a realização da reunião e a deliberação sobre os assuntos previstos na pauta.

Estavam presentes: **Bruna Belém Guimarães** (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), **Leandro Gomes Pessanha** (Secretaria Municipal De Educação, Ciência E Tecnologia), **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **Antônio Carlos Ornelas Berriel** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes - IHGCG), **Everton Fábio Nunes Paes** (Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos - CDL).

Dada a impossibilidade de prosseguir com a reunião, às 10h50min, **Larissa Pereira Santos** (Assessora do Sistema Municipal de Cultura - SMC) dispensou os conselheiros presentes. E para constar, eu, **João Pimentel**, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela vice-presidente.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2024

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Bruna Belém Guimarães
Vice-presidente do COPPAM

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL –
COPPAM

A reunião do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos dos Goytacazes (COPPAM), marcada para o dia 07 de maio de 2024, às 10:30, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, foi oficialmente cancelada devido à falta de quórum. A falta de quórum impossibilitou a realização da reunião e a deliberação sobre os assuntos previstos na pauta.

Estavam presentes: **Bruna Belém Guimarães** (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **Mariana Gomes de Souza e César Romero Ferreira Braga** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Edison Pessanha Braga** (Secretaria Municipal De Defesa Civil), **João Carlos de Souza Coutinho** (Instituto Superior de Ensino do Censa - ISECENSA), **Cássio Leandro Moreira Peixoto** (Associação De Imprensa Campista), **Everton Fábio Nunes Paes** (Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos - CDL) e como convidado **Renato César Arêas Siqueira** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes - IHGCG).

Dada a impossibilidade de prosseguir com a reunião, às 10h50min, **Ronaldo Henrique Barbosa Junior** (Gerente do Sistema Municipal de Cultura - SMC) dispensou os conselheiros presentes. E para constar, eu, **João Pimentel**, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela vice-presidente.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2024

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Bruna Belém Guimarães
Vice-presidente do COPPAM

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL –
COPPAM

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM, realizada no dia 14 de maio de 2024, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Às 10h52min, **Larissa Pereira Santos** (Assessora do Sistema Municipal de Cultura - SMC) promoveu o início da reunião fazendo a chamada dos conselheiros. Estavam presentes: **Bruna Belém Guimarães** (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **Mariana Gomes de Souza e César Romero Ferreira Braga** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Geovani Laurindo Filho** (Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC), **Rodrigo Rosselini Julio Rodrigues** e **Fábio Gustavo Viana Siqueira** (Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFF), **João Carlos de Souza Coutinho** (Instituto Superior de Ensino do Censa - ISECENSA), **Raquel Azevedo Gama** (Procuradoria Geral do Município) e **Edison Pessanha Braga** (Secretaria Municipal de Defesa Civil). Também estava presente como convidado **Renato César Arêas Siqueira** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes - IHGCG).

1 - SOLICITAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE OBRA - Rua Salvador Corrêa, 189 - Processo Online 05421-042024-85201. Explicando que havia uma dúvida se essa solicitação deveria ser colocada para ser analisada ou não, **Larissa Pereira** disponibilizou na tela da videoconferência o projeto. Prosseguindo disse que o Conselho deliberou em reunião anterior, a autorização para demolição de três imóveis que ficam um ao lado do outro. O objeto do pedido corresponde com um deles, o de número 189. Daí então, foi enviado para o COPPAM, o projeto de um edifício residencial que será erguido em substituição aos três imóveis. Como o projeto pode ou não causar algum impacto na área, afetar a paisagem, ele está sendo colocado na reunião para análise dos conselheiros. **João Carlos Coutinho** disse que tem uma coisa para pontuar. Uma exigência hoje do Corpo de Bombeiros, diz que a escadaria enclausurada deve ter dois poços de ventilação. Um de insuflação de ar e o outro de exaustão. No projeto aprovado a antecâmara possui apenas um poço, o de exaustão já que supera a altura da caixa d'água. Da última vez que viu um caso desse, o Corpo de Bombeiros impediu o funcionamento do prédio considerando que o projeto era contra a legislação e exigiu que a escada fosse transformada em escada de fumaça. Prosseguindo disse que gostaria que a PMCG revisasse a outorga que deu, pois nessa fase de projeto, fica fácil de alterar, de modificar. Intercalando **César Romero Braga** disse que o projeto foi encaminhado para a Secretaria de Obras acertar o caso. **João Carlos Coutinho** retrucando disse que não iria impedir a aprovação. Mas gostaria que o comentário ficasse registrado na ata, para que no futuro, qualquer coisa que houver, não venha resvalar na pessoa dele, considerando que é arquiteto, pensa por ele mesmo, tenta atender a legislação e contrapartida não entende porque a PMCG muitas vezes dá um tiro no pé como está dando agora. **César Romero Braga** disse que o projeto não foi analisado ainda e está indo para o COPPAM ter ciência do que vai sair no endereço citado. Concorde com **Larissa Pereira** e não sabe porque esse projeto foi para o COPPAM, foi um lapso de memória dentro da Secretaria de Obras. Após as considerações sobre o projeto, o Conselho, por unanimidade, decidiu que não tem nada a opor.

2 - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA DEMOLIÇÃO - Rua Barão de Miracema, 328 - Processo Online 16023-032024-96020. Imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Fotos antigas e recentes do imóvel foram espelhadas na tela para os conselheiros. Após as considerações sobre o imóvel o Conselho votou e por unanimidade autorizou a solicitação de demolição.

3 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua Treze de Maio, 52 - Processo 4950/2024-1 - Protocolo 2024.018.000125-8-PA. Imóvel é tombado pela Resolução 010/2015. **Larissa Pereira** informou que esse imóvel abriga uma filial das Lojas Marisa. Imagens recentes do imóvel foram disponibilizadas na tela para os conselheiros. **João Augusto Barbosa Pimentel** (Secretário do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM), disse que esse imóvel é em formato de "L". Vai da rua Treze de maio até a rua João Pessoa. Após a apreciação do imóvel e o seu estado atual através das imagens registradas, o Conselho, de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, concedeu 50% de redução no IPTU.

4 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua dos Andradas, 42 - Processo 2196/2024-1 - Protocolo 2024.018.000120-1-PA. Imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Em 2023 esse imóvel foi agraciado com 62% de isenção parcial de IPTU. **Larissa Pereira** informou que sua localização fica próxima aos fundos do Santuário Diocesano Eucarístico. Após a apreciação do imóvel, o seu estado atual através das imagens registradas onde ficou constatada que em relação ao ano anterior, foi observada a falta de manutenção do prédio, o Conselho, de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, concedeu 57% de redução no IPTU.

5 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Av. Sete de Setembro, 255 - Processo 2942/2024-1 - Protocolo 2024.018.000123-3-PA. O imóvel é tombado pela Resolução 005/2013. Ao observar as imagens recentes do imóvel, **Mariana Gomes** disse que ficou surpresa com sua existência pois nunca havia reparado nele. **Rodrigo Rossetini** disse que é o melhor exemplo de preservação que temos em nossa cidade. Informou que alguns detalhes artísticos inseridos nele chegaram a ruir alguns anos atrás, mas os proprietários foram em busca do restauro. Há um cuidado muito grande com essa casa pois vem acompanhando de perto em virtude de morar próximo dela. É impressionante! **Larissa Pereira** disse que quando foi permitida a entrada dela no interior da propriedade para fotografar, informaram que ao restaurarem a porta de entrada principal, tiveram que chamar um profissional do Rio de Janeiro. Prosseguindo disse ser a primeira vez que é solicitada a isenção parcial de IPTU deste imóvel. Após a apreciação do imóvel e o seu estado atual através das imagens registradas, o Conselho, de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, concedeu 65% de redução no IPTU.

6 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua João Pessoa, 136 - LOJA - Processo 797/2024-1 - Protocolo 2024.018.000137-P-PA. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). **Larissa Pereira** apresentou imagens atuais dele na tela da videoconferência. Após a apreciação do imóvel, o Conselho, de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, indeferiu a solicitação em virtude de sua descaracterização, resultando na impossibilidade de avaliação.

7 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua João Pessoa, 136 - Pavimento - Processo 798/2024-1 - Protocolo 2024.018.000138-7-PA. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Após a apreciação do imóvel e o seu estado atual através das imagens recentes registradas, o Conselho, de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, concedeu 70% de redução no IPTU.

8 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Av. Sete de Setembro, 459 - Processo 801/2024-1 - Protocolo 2024.018.000139-4-PA. O imóvel é tombado pela Resolução 002/2015. Em 2023 o proprietário desse imóvel solicitou e foi agraciado com 65% de isenção parcial de IPTU. Imagens recentes do interior e exterior foram apresentadas na tela da videoconferência por **Larissa Pereira**. Atualmente suas dependências abrigam uma filial da empresa **Fábrica de Óculos**. Após a apreciação do imóvel, o Conselho, de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, concedeu 57% de redução no IPTU.

9 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua Carlos Lacerda, 160 - Baixos - Processo 8205/2024-1 - Protocolo 2024.018.000158-1-PA. O imóvel é tombado pela Resolução 008/2015. Em 2021 o proprietário desse imóvel solicitou e foi agraciado com 50% de isenção parcial de IPTU. **Larissa Pereira** disse não ter conhecimento se o processo sobre a parte de cima será enviado ao COPPAM ou se esse "baixos" é só um erro no título. Portanto não sabe se deve ser avaliado o todo ou somente a parte de baixo. **Renato César Siqueira** perguntou: qual é a metragem inserida no Boletim Cadastral de Imóveis? **Larissa Pereira** respondeu dizendo ter no total 224 m² e na área construída tem 315 m². **Renato César Siqueira** concluiu que parece ser um espaço que compreende os dois pavimentos. **Larissa Pereira** disse que achou estranho esse caso e pode acontecer que existam proprietários diferentes, considerando que a área construída

é maior que o terreno. **Renato César Siqueira** disse que para uma questão de segurança na decisão, embora tenha o pressuposto que está assinalando, poderia ser requisitado um esclarecimento. A fotografia encaminhada é de uma edificação de dois pavimentos. A área edificada sugere ser de dois pavimentos, então deve ser requisitado esclarecimentos porque esse "baixos" está citado no requerimento. **Larissa Pereira** para efeito de justificativa no parecer, perguntou se o Conselho deveria então analisar como um todo.

Mariana Gomes intercalando disse que nesse caso existe uma coisa curiosa. Por conta de pesquisa histórica da Secretaria de Planejamento, existem alguns boletins cadastrais nos arquivos da Secretaria e os "altos" desse imóvel tem a metragem "zero" de construção e em seguida perguntou: O que aconteceu? Portanto é preciso esclarecer com a Secretaria de Fazenda porque está estranho. **Geovani Laurindo** concordando disse ser impossível avaliar o caso assim. **Renato César Siqueira** disse ter pontos de sombras que prejudicam a análise e mais esse que **Mariana Gomes** apresentou. **Larissa Pereira** disse que em virtude das dúvidas apresentadas, esse ponto da pauta voltará para ser analisado em outra reunião, após os devidos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Fazenda.

10 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua Carlos Lacerda, 158 - Processo 8206/2024-1 - Protocolo 2024.018.000157-4-PA. O imóvel é tombado pela Resolução 008/2015. Achando que está abandonado, **Larissa Pereira** disse que não viu moradores e uso. Quando foi fotografar o imóvel, tentou entrar, mas não conseguiu. Portanto, não há muitas imagens dele. Em seguida disponibilizou na tela o que foi possível obter. Aspectos da fachada e da lateral. **Larissa Pereira** disse que está sem cuidados. **João Carlos Coutinho** informou que esse imóvel pertence a **Durval Silva Ferreira**, proprietário da La Fonte e já fez avaliação para ele desse imóvel. Ele tem essa área nos dois pavimentos que aparecem nas fotos e a área ao lado não sabe de quem é. Prosseguindo disse que **Durval Silva Ferreira** tinha vários imóveis que estão em inventários e os filhos estão dividindo os bens. Possivelmente vai demorar para que se tome providências de cuidados. Ele tinha quatro filhos, sendo que uma das filhas já faleceu. Após a apreciação do imóvel, o Conselho, de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, concedeu 49% de redução no IPTU.

11 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Av. Sete de Setembro, 377 - Processo 8207/2024-1 - Protocolo 2024.018.000156-7-PA. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Imagens recentes do imóvel foram espelhadas por **Larissa Pereira** na tela da videoconferência. **João Pimentel** mencionou que **João Carlos Coutinho** no ponto anterior da pauta oficial, falou sobre **Durval Silva Ferreira** proprietário da La Fonte. Além desse imóvel que está sendo analisado, o vizinho a ele, que faz esquina com a rua Marechal Floriano, também pertence ao espólio de **Durval Silva Ferreira**. Prosseguindo disse que esteve na La Fonte com uma das filhas do Sr. Durval e foi informado que os imóveis estão sendo integrados e se transformando num só. Nesse imóvel da esquina, durante muitos anos funcionou a **Refrigeração Ison**, de propriedade de **Ison dos Santos**, pai de **Ilsan Maria Viana dos Santos**, ex-primeira-dama do município. **João Carlos Coutinho** disse que nesse prédio fez uma intervenção a pedido do Sr. Durval. A parte em que está sendo espelhada na tela, pertence a outro imóvel e chega até a rua João Pessoa. A parte preservada é aquela que foi Casa do Arroz ou algo assim. E a parte da frente que foi anexada com uma parte de um outro imóvel que fica na rua Marechal Floriano. A parte da Av. Sete de Setembro nº 377 é nova, recente e não tem nada a ver com preservação.

Após a apreciação do imóvel, o Conselho, de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, em virtude das dúvidas apresentadas, esse ponto da pauta voltará para ser analisado em outra reunião, após os devidos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Fazenda.

ASSUNTOS GERAIS: Hotel Flávio

Antes de iniciar este último ponto da pauta, o conselheiro **Edison Pessanha Braga**, Subsecretário Municipal de Defesa Civil, solicitou a colaboração dos demais conselheiros. Disse que vendo algumas fotos da Igreja da Lapa, observou a existência de uma árvore que cresceu na fachada e está bastante frondosa. Gostaria do contato de alguém para provocar a Defesa Civil e requisitar o corte. Não pode ele simplesmente colocar uma escada e dizer que vai cortar. A Defesa Civil tem que ser provocada pelo Provedor da Santa Casa para evitar risco, caso contrário poderá ficar igual ao que aconteceu com o prédio da rua Marechal Deodoro.

Informando que **Renato César Siqueira** havia solicitado dentro de **Assuntos Gerais** tecer comentário sobre o Hotel Flávio, **Larissa Pereira** passou a palavra para ele. **Renato César Siqueira** disse que passando em frente onde havia o Hotel Flávio, chamou a atenção dele um muro que foi edificado com bastante agilidade. Até onde acompanhou a questão do Hotel Flávio, sempre era colocada uma dificuldade financeira por parte dos proprietários e agora foi construído um muro ali. Analisando rapidamente, só o portão deve estar custando em torno de três mil reais. Tudo foi executado bem rápido, numa obra que não é barata e o muro está em desconformidade com a legislação municipal. Os muros laterais e frontais, devem ter até 2,10m (dois metros e 10 centímetros) de altura. Isso está no Art. 72, § 1.º do Código de Obras 6692/98. Em virtude dessa desconformidade, sugeriu ao COPPAM que fizesse uma notificação ao proprietário. Além de estar em desconformidade na parte construtiva, temos a indicação que o imóvel está inserido no Centro Histórico. Prosseguindo disse que iria enviar para o grupo do COPPAM no WhatsApp fotos por ele registradas ontem (13/05) e o muro em questão, está pelo menos um metro acima do limite de altura permitido. Não sabemos também se está havendo atividade de obras no interior do terreno ou não está. O muro parece que foi erguido talvez para dificultar a visualização. **Ronaldo Henrique Barbosa Junior** (Gerente do Sistema Municipal de Cultura - SMC), aproveitando a colaboração de **Renato César Siqueira**, pediu que ele realmente enviasse o artigo mencionado, para embasar e levar para o nosso jurídico fazer uma análise. Acha importante sim essa colocação. **Mariana Gomes** disse que irá também levar essa informação para o setor de fiscalização da Secretaria de Planejamento. Devido ao avançar da hora, o Conselho decidiu pela transferência dos demais pontos inseridos na pauta oficial, para serem analisados na próxima reunião. Em seguida a vice-presidente do Conselho às 12h42min, agradeceu a todos e encerrou a reunião. E para constar, eu, **João Pimentel**, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela vice-presidente.

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2024

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Bruna Belém Guimarães
Vice-presidente do COPPAM

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM, realizada no dia 28 de maio de 2024, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Às 10h52min, dando início a reunião, **Larissa Pereira Santos** (Assessora do Sistema Municipal de Cultura - SMC) promoveu o início da reunião fazendo a chamada dos conselheiros. Estavam presentes: **Bruna Belém Guimarães** (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura),

Leandro Gomes Pessanha (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia), Bárbara Lopes Sales Rangel (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Mariana Gomes de Souza e César Romero Ferreira Braga (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), Edison Pessanha Braga (Secretaria Municipal de Defesa Civil), Raquel Azevedo Gama (Procuradora Geral do Município), Renato César Arães Siqueira (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes - IHGCG) e Everton Fábio Nunes Paes (Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos - CDL).

1 - SOLICITAÇÃO PARA MODIFICAÇÃO - Santuário de Santo Amaro - Ofício 17. A igreja é tombada pela **Resolução 004/2012**. Iniciando a pauta oficial programada, Larissa Pereira informou que o Conselho recebeu via ofício uma solicitação do Pe. Liomar Florentino dos Santos, reitor do Santuário. Larissa Pereira informou que ela e João Augusto Barbosa Pimentel (Secretário do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM), em conversa com Pe. Liomar entenderam que não haveria nenhuma modificação, que nada seria quebrado no altar, mas na verdade seria uma modificação promovida com a introdução de duas imagens no altar que ficariam junto com a de Santo Amaro. Pedimos então que fossem enviadas algumas fotos com o antes e o depois da modificação. Pe. Liomar atendeu a nossa solicitação e enviou as fotos para levar ao conhecimento do Conselho. Larissa Pereira disponibilizou as fotos na tela da videoconferência. Prosseguiu dizendo que a inclusão desse ponto na pauta seria para dar ciência aos conselheiros. Após as informações prestadas, os conselheiros unanimemente entenderam e aceitaram a solicitação do reitor do Santuário de Santo Amaro.

2 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Av. Sete de Setembro, 328 - Processo 5509/2024-1 - Protocolo 2024.018.000113-6-PA. O imóvel é tombado pela **Resolução 002/2015**. Não há nenhuma solicitação de isenção parcial de IPTU anterior. Essa solicitação já havia passado pelo Conselho anteriormente, mas em virtude de não conter imagens mais detalhadas do imóvel, apenas algumas obtidas por Larissa Pereira a partir do outro lado da rua, cuja visão do imóvel é obstruída por muro e portão, ambos muito altos, a análise foi transferida. Porém a proprietária enviou algumas fotos e João Pimentel conseguiu adentrar para fotografar o imóvel após agendar via telefone com a proprietária. Em seguida as imagens foram apresentadas na tela. Renato César Siqueira informou que o estilo arquitetônico desse imóvel é Art Nouveau. Após a apreciação do imóvel e o seu estado atual, o Conselho, de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, concedeu **75%** de redução no IPTU.

3 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Av. Sete de Setembro, 377 - Processo 8207/2024-1 - Protocolo 2024.018.000156-7-PA. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Larissa Pereira alertou que esse também é um outro imóvel que passou no COPPAM e ficou a dúvida se era desmembrado ou não. Era um conjunto desse imóvel com o prédio ao lado que fica na esquina com a rua Marechal Floriano. Acontece que chegou o processo do imóvel que fica na esquina, portanto deve o Conselho considerar que são imóveis separados. João Pimentel disse que esse imóvel pertence ao espólio de Durval Silva Ferreira, já falecido e que era proprietário do grupo La Fonte. Informou que está sendo providenciada a unificação desse imóvel com o outro ao lado, ou seja, com o da esquina, segundo informação de uma filha. Renato César Siqueira disse que esse caso é bem emblemático daquilo que tem considerado, do Conselho tratar desiguais como iguais. Até para fazer enquadramento na planilha de desconto, o Conselho não consegue. Se é original, se é reformado, porque ele não é nada. Não é um objeto histórico. Precisamos tratar disso quando for criar o novo Regimento Interno. Motivado por isso não irá opinar nesse caso por causa das considerações que tem feito, tratar o desigual por igual. Larissa Pereira disse que se olharmos através do Google Maps imagens antigas do imóvel, elas já provaram que não é um objeto histórico. Fábio Paes disse ser leigo quando o assunto é arquitetura, mas de histórico esse imóvel não tem nada. Após as considerações sobre o imóvel, por não se enquadrar na Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, o Conselho indeferiu o pedido de isenção parcial de IPTU.

4 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua Marechal Floriano, 120 - Processo 8209/2024-1 - Protocolo 2024.018.000155-P-PA. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Imagens atuais do imóvel foram apresentadas na tela da videoconferência. João Pimentel disse que esse imóvel também pertence ao espólio de Durval Silva Ferreira, já falecido e que era proprietário do grupo La Fonte. Larissa Pereira disse que ele está muito "castigado" e não tem nenhum parecer anterior. Mariana Gomes com relação a fachada, disse que apesar da originalidade, é notória a má conservação. Fábio Paes observou que houve uma alteração da fachada com a introdução de um cano para escoamento da água da chuva. Renato César Siqueira disse que irá se abster, não votará nesse caso por faltar o tombamento do imóvel. A AEIC é uma delimitação em polígono que concede aspectos diferenciados urbanísticos, e não necessariamente eles são similares ou idênticos, compatíveis com a tutela dos imóveis. É uma área tutelada por conter elementos históricos que existem nessa área com aspectos urbanísticos. Após a apreciação do imóvel e o seu estado atual, o Conselho, de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, concedeu **52%** de redução no IPTU.

5 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua Marechal Floriano, 118 - Processo 8478/2024-1 - Protocolo 2024.018.000161-8-PA. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). João Pimentel disse que esse imóvel também pertence ao espólio de Durval Silva Ferreira, já falecido e que era proprietário do grupo La Fonte. Após a apreciação do imóvel, o seu estado atual, que é bem parecido com imóvel de número 120 desta mesma rua, o Conselho, de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, concedeu **47%** de redução no IPTU.

6 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua Carlos Lacerda, 113 - Processo 8476/2024-1 - Protocolo 2024.018.000162-5-PA. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Espelhando imagens do imóvel, Larissa Pereira informou que não havia muito o que registrar em fotos. Na fachada de rua, a não ser alguns desenhos inseridos na platibanda, não há mais nada. Também não há nenhum parecer anterior nos arquivos do COPPAM. Renato César Siqueira disse que ele não tem nada. Argumentou ser impossível o Conselho fazer enquadramento do imóvel numa planilha que foi desenvolvida para analisar objetos históricos. Portanto acha que essa solicitação deve ser indeferida também. Fábio Paes concordando, disse que essa solicitação se encaixa no mesmo caso em que o Conselho indeferiu. Ele não se enquadra na planilha. Após as considerações sobre o imóvel, por não se enquadrar na Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, o Conselho por unanimidade indeferiu o pedido de isenção parcial de IPTU.

7 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua Antônio Félix Miranda, 48 - Processo 8210/2024-1 - Protocolo 2024.018.000154-2-PA. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Imagens foram espelhadas na tela para os conselheiros observarem o imóvel e o estado em que se encontra. Renato César Siqueira disse tratar-se de um imóvel antigo, que não é tombado e

que ele não participou da votação pela falta de méritos. Larissa Pereira após o comentário de Renato César Siqueira, perguntou aos demais conselheiros se iriam analisar a solicitação ou iriam seguir com o parecer anterior, indeferindo a solicitação. Mariana Gomes discordando, acha que esse caso não deveria ser indeferido. Por mais que não seja tombado, pelo menos ele está compondo a paisagem. Não é um prédio totalmente descaracterizado, porém não se sabe se outros conselheiros compartilham da mesma opinião, mas não vê motivo para indeferir. Talvez o indeferimento seja motivo para demolir, pois não precisa ser erguido. Renato César Siqueira, se dirigindo a Mariana Gomes, disse que talvez devesse ser demolido porque não se vê nada nele. Mariana Gomes então sugeriu que abrisse uma votação para saber quem concordava e quem concorda com a avaliação. Ronaldo Henrique Barbosa Junior (Gerente do Sistema Municipal de Cultura - SMC) disse que em virtude da dúvida, a votação deve ser inserida nesse ponto da pauta. Os conselheiros acataram a sugestão e votaram. Com o resultado de seis (6) votos contra um (1), o Conselho de acordo com Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, indeferiu o pedido de isenção parcial de IPTU.

8 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua Saldanha Marinho, 493 - Processo 8200/2024-1 - Protocolo 2024.018.000170-8-PA. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Imagens do imóvel foram espelhadas na tela. Renato César Siqueira ao observar as imagens, pediu que fosse reapresentada na tela a foto que mostra o piso na frente da casa. Após visualizar o piso, o conselheiro disse que manterá a fala anterior em virtude de o imóvel não ser tombado. No momento vota pelo indeferimento, mas indica esse imóvel para o tombamento por ele ter elementos característicos que corroboram com a indicação. Ele possui elementos construtivos de uma época. Larissa Pereira dando prosseguimento aos debates, abriu votação para o Conselho decidir se indefere ou não a solicitação. Fábio Paes argumentou que pelas características do imóvel, gostaria que ele fosse melhor analisado. Renato César Siqueira votou pelo indeferimento e encaminhamento para o tombamento. Raquel Gama, Edison Braga, Mariana Gomes, Bárbara Lopes e Leandro Pessanha decidiram pela análise. Portanto com 6 (seis) votos a favor da análise, contra um (1) voto a favor do indeferimento, os conselheiros prosseguiram com a análise da solicitação para isenção parcial de IPTU. Larissa Pereira, para melhor análise, espelhou a imagem do imóvel registrada em 2011 publicada pelo Google Maps. Fábio Paes reiterou que foi realizada uma análise mais aprofundada. Se alguém foi lá para fornecer informações técnicas, porque estamos votando através de imagens. Renato César Siqueira concordando disse que a análise acaba ficando sem embasamento. Larissa Pereira disse que o imóvel está fechado. Quando João Pimentel foi lá para fotografar, não havia ninguém e não tinha como entrar. Fábio Paes disse que o Conselho está votando sem segurança do que é realmente. Mariana Gomes disse que deveria então ser realizado um levantamento técnico sobre as características do imóvel. Isso serviria não só para a análise, mas também para o processo de tombamento dele, que Renato César Siqueira mencionou anteriormente. Intercalando Renato César Siqueira disse ser exatamente isso. Em seguida mencionou que existe uma foto da lateral do imóvel. Larissa Pereira disse que ao lado do imóvel, tem o estacionamento dos Correios. Renato César Siqueira pediu que fosse dado um zoom na foto da lateral do imóvel onde aparece o telhado. Após observar a ampliação da imagem, disse que o madeiramento nele existente sugere que fazia parte de imóvel geminado, se percebe a sequência do madeiramento. Isso é objeto de dúvida para ser analisado quanto à importância histórica dele também. João Pimentel disse que Renato César Siqueira tem toda razão. Havia um imóvel ao lado e não lembra agora qual foi o parecer do COPPAM e se não falha a memória, foi demolido à revelia. Ato contínuo as considerações, foi colocado em votação se a solicitação seguiria em análise ou se aguardasse levantamento técnico do imóvel. Ficou decidido que o Conselho aguardasse o levantamento técnico para então analisar a solicitação em definitivo. Porém antes de passar para o último ponto da pauta oficial, a título de informação histórica, João Pimentel comentou que há uma imagem da Praça da República em 1962, durante a construção da antiga Rodoviária de Campos, atual Terminal Rodoviário Roberto Silveira. Pelo ângulo da foto, pega o quarteirão da rua Saldanha Marinho onde está o imóvel em questão.

10 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua Barão de Amazonas, 173 - Processo 8680/2024-1 - Protocolo 2024.018.000175-4-PA. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Larissa Pereira informou que esse imóvel passou pelo COPPAM em 2023 e foi agraciado com **47%** de desconto parcial de IPTU. Em seguida, espelhou na tela imagens recentes do imóvel registradas por João Pimentel e imagens do ano passado. Os conselheiros observaram as imagens, algumas dúvidas surgiram, motivando a necessidade de colocar em votação se a análise do imóvel prosseguiria ou se aguarda-se um levantamento técnico para então emitir um parecer sobre a solicitação. De acordo com a votação, ficou decidido pela espera do levantamento técnico.

João Pimentel antes do término da reunião, disse que gostaria de emitir uma informação. De acordo com o comentário de Renato César Siqueira, sobre o imóvel possivelmente geminado da rua Saldanha Marinho nº 493, disse que na verdade eram quatro os imóveis geminados na rua Saldanha Marinho. Tirando o edifício da esquina com a antiga rua Kirk, onde funcionou o extinto Restaurante Lancaster e o prédio da esquina com a Avenida José Alves de Azevedo, no restante do quarteirão, existiam quatro casas geminadas. Larissa Pereira perguntou se João Pimentel teria a foto para ser apresentada aos conselheiros. O secretário do Conselho disse que não estava com os arquivos dele no momento, mas seria possível baixar da internet. Bastava buscar no Google imagens da Praça da República em 1934. Larissa Pereira fez a busca, encontrou a foto mencionada, espelhou na tela da videoconferência. Os conselheiros constataram que realmente haviam quatro casas geminadas através da foto aérea de 1934 encontrada no internet.

Em consequência dos debates realizados na reunião em curso, além dos pareceres obtidos, os demais pontos cujos pareceres finais foram adiados, seriam apreciados em reunião vindoura, após os levantamentos técnicos requeridos pelos conselheiros, para então emitir um parecer definitivo sobre eles.

Após a apreciação do último ponto da pauta oficial programada, a vice-presidente do Conselho às 12h20min, agradeceu a todos e encerrou a reunião. E para constar, eu, João Pimentel, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela vice-presidente.

Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2024

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Bruna Belém Guimarães
Vice-presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 8210/2024-1 (Protocolo 2024.018.000154-2-PA) - solicita redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na Rua Antônio Félix Miranda, 48, inscrição imobiliária número 5271 tendo como requerente Eduardo Pedra Ferreira, cadastrado no CPF sob o número 419.079.907-63.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 28/05/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (nesse caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comerciais ou industriais em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 28/05/2024, deliberou pelo indeferimento da solicitação de redução da alíquota de IPTU, sob a justificativa de que o imóvel não apresenta características que se adequem aos critérios adotados pela planilha de redução estabelecida pela legislação supracitada.

Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2024

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Bruna Belém Guimarães
Vice-presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 8476/2024-1 (Protocolo 2024.018.000162-5-PA) - solicita redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na Rua Carlos Lacerda, 113, inscrição imobiliária número 13319 tendo como requerente Eduardo Pedra Ferreira, cadastrado no CPF sob o número 419.079.907-63.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 28/05/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 28/05/2024, deliberou pelo indeferimento da solicitação de redução da alíquota de IPTU, sob a justificativa de que o imóvel não apresenta características que se adequem aos critérios adotados pela planilha de redução estabelecida pela legislação supracitada.

Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2024

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Bruna Belém Guimarães
Vice-presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 8478/2024-1 (Protocolo 2024.018.000161-8-PA) - solicita redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na Rua Marechal Floriano, 118, inscrição imobiliária número 30763 tendo como requerente Eduardo Pedra Ferreira, cadastrado no CPF sob o número 419.079.907-63.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 28/05/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 28/05/2024, deliberou por conceder 47% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Marechal Floriano, 118
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	20
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	20
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	0

II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	17
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	15
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	5
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	5
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5
Percentual de isenção concedido	47

Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2024

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Bruna Belém Guimarães
Vice-presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 8209/2024-1 (Protocolo 2024.018.000155-P-PA) - solicita redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na Rua Marechal Floriano, 120, inscrição imobiliária número 30764 tendo como requerente Eduardo Pedra Ferreira, cadastrado no CPF sob o número 419.079.907-63.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 28/05/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 28/05/2024, deliberou por conceder 52% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Marechal Floriano, 120
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	20
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	20
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	0
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	17
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	

1. Originais - redução de 15% da alíquota;	15
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	5
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5
Percentual de isenção concedido	52

Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2024

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Bruna Belém Guimarães
Vice-presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 5509/2024-1 (2024.018.000113-6-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo Coppam, estilo arquitetônico Art Nouveau, situado na Avenida Sete de Setembro, 328, inscrição imobiliária de números 49670 tendo como requerente Alana Maria de Barcellos, cadastrado no CPF sob o número 748.559.057-04.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 28/05/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 28/05/2024, deliberou por conceder 75% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	<i>Av. Sete de Setembro, 328</i>
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	40
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	35
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	20
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	15
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	

b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	5
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5
Percentual de isenção concedido	75

Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2024

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Bruna Belém Guimarães
Vice-presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 8207/2024-1 (Protocolo 2024.018.000156-7-PA) - solicita redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na Av. Sete de Setembro, 377, inscrição imobiliária número 160698 tendo como requerente Eduardo Pedra Ferreira, cadastrado no CPF sob o número 419.079.907-63.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 28/05/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 28/05/2024, deliberou pelo indeferimento da solicitação de redução da alíquota de IPTU, sob a justificativa de que o imóvel não apresenta características que se adequem aos critérios adotados pela planilha de redução estabelecida pela legislação supracitada.

Campos dos Goytacazes, 28 de maio de 2024

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Bruna Belém Guimarães
Vice-presidente do COPPAM

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – COPPAM

A reunião do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos dos Goytacazes (COPPAM), marcada para o dia 11 de junho de 2024, às 10:30, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, foi oficialmente cancelada devido à falta de quórum. A falta de quórum impossibilitou a realização da reunião e a deliberação sobre os assuntos previstos na pauta.

Estavam presentes: **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **Mariana Gomes de Souza** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Rodrigo Rossellini Julio Rodrigues** (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFF), **João Carlos de Souza Coutinho** (Instituto Superior de Ensino do Censa - ISECENSA), **Raquel Azevedo Gama** (Procuradoria Geral do Município), **Antônio Carlos Ornelas Berriel** e **Renato César Arêas Siqueira** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes - IHGCG).

Dada a impossibilidade de prosseguir com a reunião, às 10h50min, **Larissa Pereira Santos** (Assessora do Sistema Municipal de Cultura - SMC) dispensou os conselheiros presentes. E para constar, eu, **João Pimentel**, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Campos dos Goytacazes, 11 de junho de 2024

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Bruna Belém Guimarães
Vice-presidente do COPPAM

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo Despachado pelo Senhor Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ DEFERIDO nos termos da Portaria FMIJ n.º 15/2024, publicada no Diário Oficial de 18 de abril de 2024.

PROCESSO Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.044.000011-4-PA	DIRLEI DA SILVA ROSA	666/2024

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ
Matrícula n.º 41.542

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 010/2024

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º. Tomar sem efeito a portaria 094/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – INGRID BAZÍLIO RIBEIRO, portadora da matrícula funcional nº 27.593 e EDUARDO GONÇALVES DA COSTA, portador da matrícula funcional nº 26.922, fiscais no Hospital Ferreira Machado;

INGRID BAZÍLIO RIBEIRO, portadora da matrícula funcional nº 27.593 e ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR, portador da matrícula funcional nº 40604, fiscais no Hospital Geral de Guarus; BRUNA FERNANDA VASSIMON DOS SANTOS, portadora da matrícula funcional nº 34.319 e INGRID BAZÍLIO RIBEIRO, portadora da matrícula funcional nº 27.593, fiscais nas unidades Pré-Hospitais;

INGRID BAZÍLIO RIBEIRO, portadora da matrícula funcional nº 27.593 e ROUSALLI FERREIRA FREITAS, portadora da matrícula funcional nº 41.233, fiscais no Hospital São José,

Dos contratos de serviço de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, de forma contínua, para atender a pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos hospitais e unidades pré-hospitais que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir do dia 08 de junho de 2024.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0277/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2023. PROCESSO: 2024.099.000068-9-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos não renome objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitais).
CONTRATADA: MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 20.159.008/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 2.135,00 (dois mil, cento e trinta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2024

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0102/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 003/2023. PROCESSO: 2023.099.000013-0-PR
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis que se mostraram frustrados no Pregão 011/2022 (Processo nº 2022.099.000158-7-PR) e medicamentos excluídos pela Secretaria Municipal de Saúde da listagem NÃO RENAME, mas que são utilizados nos hospitais, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 12.391.412/0001-89
VALOR TOTAL: R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2024

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0218/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 010/2023. PROCESSO: 2023.099.0000137-0-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº. 00.085.822/0001-12.
VALOR TOTAL: R\$ 19.511,25 (Dezenove mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2024

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2024

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0219/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 010/2023. PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 29.866.886/0001-32
VALOR TOTAL: R\$ 5.675,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2024

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2024

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0228/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 010/2023. PROCESSO: 2024.099.000003-9-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos anestésicos odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ nº 07.010.532/0001-59
VALOR TOTAL: R\$ 12.704,34 (Doze mil, setecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2024

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2024

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0256/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2023. PROCESSO: 2023.099.000011-6-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: A L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 10.980.954/0001-61
VALOR TOTAL: R\$ 33.315,00 (trinta e três mil, trezentos e quinze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2024.

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0258/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2023. PROCESSO: 2023.099.000011-6-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 29.866.886/000-32
VALOR TOTAL: R\$ 35.881,80 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2024.

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0298/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 002/2023. PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: J & KAIME COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 06.936.418/0001-91
VALOR TOTAL: R\$ 1.501.996,52 (Um milhão, quinhentos e um reais, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2024.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0259/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2023.
PROCESSO: 2023.099.000011-6-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **INNOV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 14.696.234/0001-20
VALOR TOTAL: R\$ 49.050,00 (quarenta e nove mil e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2024.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0262/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2023.
PROCESSO: 2023.099.000011-6-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ nº 20.159.008/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 27.231,00 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2024.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0297/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 002/2023.
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ Nº. 29.866.886/0001-32
VALOR TOTAL: R\$ 51.310,74 (Cinquenta e um mil, trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2024.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0317/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 007/2023.
PROCESSO: 2023.099.000087-0-PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ Nº. 00.085.822/0001-12.
VALOR TOTAL: R\$ 2.251.788,50 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2024.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0319/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 007/2023.
PROCESSO: 2023.099.000087-0-PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ Nº. 29.866.886/0001-32.
VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0322/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 007/2023.
PROCESSO: 2023.099.000087-0-PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ Nº. 20.159.008/0001-02.
VALOR TOTAL: R\$ 57.715,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e quinze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Previcampos

Portaria / BENEF nº 095/2024

Retifica a Portaria nº 2315/2021 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Regina Clara Santos da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.001395-7-PA, Processo eletrônico SUAP nº 00013.000715.2024-07 (Procuradoria), por determinação judicial nos autos do Processo nº 0028754-17.2014.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o reenquadramento no padrão de vencimento "K" da classe II do cargo de Guarda Civil Municipal, retificar a Portaria nº 2315/2021, publicada em 27/10/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Clara Santos da Silva, Guarda Civil Municipal II – Padrão K, lotada na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13136, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §4º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012, com efeito a contar de 21/10/2020, data do Laudo Médico Pericial.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.714,75 (quatro mil, setecentos e catorze reais e setenta e cinco centavos), com efeito a contar de 12/04/2024, data do recebimento do Processo eletrônico acima citado enviado pela Procuradoria Geral do Município ao Instituto de Previdência - PREVICAMPOS, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal II – Padrão K	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.429/2003 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei 8703/2016, 9.375/2023; Lei nº 9334/23 e Decreto nº 114/2023	R\$ 3.367,68
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 673,53
Risco de vida - 20%	Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7726/12	R\$ 673,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 174/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Kamilly Vitória Gomes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.099.000357-6-PA (1875/2019 FMS), por determinação judicial nos autos do Processo nº 0008188-37.2020.8.19.0014, decisão transitada em julgado em 30/04/2024, determinando a concessão de pensão na forma que segue:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Kamilly Vitória Gomes da Silva, na condição de filha menor impúbere do falecido funcionário Israel da Silva Ribeiro, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Agente de Serviços Gerais – Padrão A, matrícula nº 28308, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a razão de 50% (cinquenta por cento) do valor, o qual deverá tomar por base o tempo de contribuição entre a data da inscrição no regime próprio (01/07/2012) e a data do óbito do servidor (26/03/2019) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 26/03/2019, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §5º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir da data do óbito, 26/03/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §5º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 e Lei nº 9.334/2023 c/c Processo TCE-RJ nº 224.332-8/2018, Ofício PGM nº 315/2021.	R\$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 175/2024

Retifica a Portaria nº 1825/2017 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Gualter Anderson Pessanha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.000552-1-PA (0528/2016), Processo eletrônico SUAP nº 00013.001419.2024-15, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0019076-94.2022.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, no qual foi julgado procedente o pedido e deferida a tutela de evidência promovendo progressão funcional para o cargo de Auxiliar de Secretária – Padrão “F”, retificar a Portaria nº 1825/2017, publicada em 13/07/2017, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gualter Anderson Pessanha, Auxiliar de Secretária – Padrão F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18969, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, com efeito a contar de 13/05/2016, data do Laudo Médico Pericial.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.110,37 (dois mil, cento e dez reais e trinta e sete centavos), com efeito a contar de 04/06/2024, data da intimação judicial, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Secretária – Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004; Decreto Municipal nº 114/2023 c/c Lei nº 9.334/2023	R\$ 2.110,37

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da decisão proferida nos autos da ADIN nº 4582, transitada em julgado em 30/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 176/2024

Republica a Portaria nº 558/2019 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Gilsa Cordeiro da Silva Macedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.099.001060-3-PA (5824/2018 FMS), por determinação do TCE-RJ nos autos do Processo nº 232.754-1/2023, republicar a Portaria nº 558/2019, publicada em 26/04/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gilsa Cordeiro da Silva Macedo, Auxiliar de Enfermagem – Padrão G, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25650, com proventos integrais da regra permanente, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, com efeito a contar de 03/12/2218, data do Laudo Médico Pericial.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 1.203,54 (um mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão G	Parcela Única; sem paridade Art. 1º da Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.203,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 177/2024

Retifica a Portaria nº 1251/2018 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Angela Marta Simões Rangel Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.007033-6-PA, Processo eletrônico SUAP nº 00013.001256.2024-71, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0016704-75.2022.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento de tutela de evidência deferida na sentença para promover o enquadramento por promoção horizontal (Professor II -25h - “I”), retificar a Portaria nº 1251/2018, publicada em 02/10/2018 e republicada em 30/09/2019, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Angela Marta Simões Rangel Gomes, Professor II – 25h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13413, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.071/10.950 (19/30) em R\$ 2.658,06 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), com efeito a contar de 25/05/2024, data da intimação judicial do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9334/2023 e 9.474/2024	R\$ 2.252,60

Quinquênio - 15%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 337,89
Adicional - 03%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 67,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 01 de Julho de 2024 (segunda-feira), às 11 h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

- Diretrizes administrativas;
- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de Junho de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Matrícula 40.288

Procon

Secretaria do Procon

PARECER DO ORDENADOR DE DESPESAS SOBRE ADIANTAMENTO CONCEDIDO – PROCON

Prestação de Contas de Adiantamento para acobertar despesas diversas referentes ao Processo nº 2024.069.000010-2- PR

Servidor: Giselle Athayde Gonçalves Mota – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – PROCON

Pelo presente e de acordo com as normas legais, com base no Relatório Final e Parecer do Setor de Contabilidade do PROCON, datado de 20 de junho de 2024, atestando a regularidade das contas apresentadas, na forma da legislação aplicável, aprovo a prestação de contas de adiantamento relativa ao processo acima referido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de junho de 2024

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo
Matr. 40.292

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0002/2024
PROCESSO Nº 2023.069.000034-0-PR
CONTRATADA: CONSTRUTORA 4F LTDA.
CNPJ Nº 50.088.054/0001-29
OBJETO: OBRA DE REFORMA DO PROCON – AVENIDA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Nº 236, CENTRO – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.
VALOR GLOBAL: R\$ 329.072,45 (trezentos e vinte e nove mil, setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 07 (sete) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 20/06/2024.

CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
MATR. 40.292
SECRETÁRIO EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DEFESA DIREITOS DIFUSOS – PROCON

Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, Processo nº 2024.045.000125-5-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos objetivando atender as demandas oriundas do programa de Alergia Alimentar - Departamento de Nutrição, serviço de atenção domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e unidades pré-hospitais, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, bem como ADJUDICÓ seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.409.711/0001-01, com registro dos itens 4 - 5 - 6 - 13 - 18 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 30 - 31 - 33 - 34 - 36 e 38.

- NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.389.245/0001-34, com registro dos itens 16 - 20 e 37.
Registra-se que os itens 1 - 2 - 3 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 17 - 19 - 21 - 25 - 28 - 29 - 32 e 35 restaram frustrados.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2023, processo nº 2023.045.000127-4-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos RENAME e não RENAME não padronizados na REMUME para atendimento do departamento SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), Farmácia Judicial e Ambulatório LGBT, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal da Infância e Juventude - FMJ, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

- **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.764.200/0001-77, com registro dos itens 03, 04 e 48;
- **ELITEMED DIST. LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.081.842/0001-05, com registro dos itens 01, 33 e 52;
- **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.866.886/0001-32, com registro dos itens 06, 22, 30, 41, 59, 67, 88, 89, 93, 98, 102 e 107;
- **HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.109.944/0001-89, com registro dos itens 07, 08, 12, 14, 16, 17, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 39, 43, 45, 47, 51, 58, 61, 62, 72, 75, 76, 77, 79, 82, 83, 90, 92, 94, 97, 105, 106 e 108;
- **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.212.583/0001-01, com registro dos itens 15, 42, 65, 66 e 71;
- **MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.844.493/0001-00, com registro dos itens 02, 05, 09, 10, 11, 34, 49, 54, 55, 56, 64, 70, 81, 85, 86, 91 e 99;
- **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.391.412/0001-89, com registro dos itens 21, 23, 35, 36, 57, 68, 74, 84, 103 e 110;
- **SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19, com registro dos itens 13, 19, 44, 63, 87, 101 e 104.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024**, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar (coletes e colares ortopédicos), visando garantir assistência aos pacientes atendidos pelo serviço de ortopedia e traumatologia da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes / RJ.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 04 de julho de 2024.
Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2024.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 001/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços n.º 036/2024 e 037/2024, relacionadas ao Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos objetivando atender as demandas oriundas do programa de Alergia Alimentar - Departamento de Nutrição, serviço de atenção domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e unidades pré-hospitalares, durante o período de 12 (doze) meses., conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID	QUANT. SMS	QUANT. FMS	QUANT. TOTAL	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Nutrição em pó completa e balanceada com 28 vitaminas e minerais, para alimentação via oral ou enteral. Normocalórica (1.0kcal/ml) em sua diluição padrão, alcançando até 1.5kcal/ml, normoprotéica (15% do vet) com no mínimo 80% de proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com aha, 2009 totalizando 29% (apenas 2,7% em gordura saturada). Presença de fos, com no mínimo 10g/litro do produto reconstituído. Isento de glúten, com 12,9% do vet de sacarose. Volume médio para atender 100% idr para vitaminas e minerais de 1017 ml. Sabor baunilha.	Lata 850g	5050	250	5300			FRUSTRADO
2	Nutrição oral ou enteral em pó, completa e balanceada, para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de 0,94 kcal/ml na diluição padrão, hiperprotéica (20% do vet), sendo esta de alto valor biológico (origem animal, 100% caseinato de ca), 34% das calorias provenientes dos lipídios (rica em gorduras monoinsaturadas – 93% óleo de girassol de alto teor oleico e 7% óleo de soja) e 46% das calorias provenientes dos carboidratos de lenta absorção, sendo 50% maltodextrina, 22% frutose, 20% maltitol, 4% polissacarídeo de soja e 4% fos. Volume médio de 632 ml para atingir 100% do idr para vitaminas e minerais. Isento de sacarose e glúten. Sabor baunilha.	Lata 850g	7700	250	7950			FRUSTRADO
3	Nutrição completa e balanceada para alimentação via oral ou enteral, indicada para crianças até 10 anos de idade seletivas e/ou inapetentes para promoção de crescimento saudável, assim como recuperação/manutenção em casos de doenças. Normocalórica (1.0kcal/ml) em sua diluição padrão, alcançando até 1.6kcal/ml, normoprotéica (12% do vet), 35% de lipídeos e 53% de carboidrato. Volume médio de 522ml e 669ml para atingir 100% idr para vitaminas e minerais em crianças de 4-6 anos e 7-12 anos, respectivamente. Baixa osmolaridade (281 mosm/l). Suplementada com oligoelementos, ferro, taurina e carnitina. Presença de fos (0,9g/225ml ou 4g/l) e probióticos (lactobacillus acidophilus e bifidobacterium lactis). Isenta de glúten, com 23,9% do vet de sacarose (dris =máx 25%). Sabor baunilha.	Lata 850g	1000	120	1120			FRUSTRADO
4	Fórmula para nutrição oral e enteral, normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, com alto teor de cloreto de zinco, molibdênio e vitaminas a, d, e, c e b12 indicada para pacientes que necessitam de uma nutrição com tgfβ-2, que contribui para ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Isento de glúten, lactose e fibra alimentar. Xarope de glicose, caseinato de potássio, sacarose, gordura láctea, triglicerídeos de cadeia média, minerais (cloreto de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, citrato de sódio, citrato de potássio, hidróxido de potássio,carbonato de cálcio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio e selenato de sódio),óleo de milho, água, vitaminas (vitamina lascorbato de sódio, bitartrato de colina, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotinamida, dpanotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, policoliferol, cianocobalamina) e emulsificante lecitina de soja.	Lata 400g	650	12	662	NESTLÉ/ MODULEN	R\$ 350,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.409.711/0001-01
5	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes de 0 à 12 meses. Enriquecida com l-metionina, vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Com fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Possui adição de dha e ara.	Lata 800g	400	0	400	NESTLÉ/ NAN SOJA	R\$ 99,90	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.409.711/0001-01
6	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, isenta de lactose. Com distribuição energética (%):67kcal/100ml, com ara 0,2% e de dha 0,2% dos lipídios totais. Maltodextrina, oleina de palma, proteína do soro do leite, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de coco, caseína ácida, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, hidróxido de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês ii, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas, óleo de crypteodinium cohnii, óleo de mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5- monofosfato), l-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de cálcio.	Lata 400g	950	0	950	NESTLÉ/ NAN SL	R\$ 87,90	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.409.711/0001-01

7	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, indicado para alimentação de lactentes e crianças de primeira infância que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, distúrbios absorptivos ou outros comprometimentos gastrointestinais que requerem terapia nutricional específica, a base de hidrolisado proteico do leite de vaca (100% proteína soro do leite extensamente hidrolisada) mínimo de 40% de tcm, óleos vegetais e óleo de mortierella alpina. É hipoalergênico à base de proteína extensamente hidrolisada com adição de lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. É constituído de xarope de glicose, proteína hidrolisada de soro do leite, triglicérides de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina c, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, l-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina a, b2, b12, b1, d, b6, iodeto de potássio, vitamina k, selenio de sódio, emulsificante mono e diglicérides de ácidos graxos.	Lata 400g	5700	400	6100			FRUSTRADO
8	Fórmula infantil, semi-elementar, hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (gos/fos), contendo 40% de lactose e com osmolaridade 250mosmol/l. Constituído de 43% de carboidrato (60% maltodextrina e 40% lactose), proteína 100% proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, 47% de lipídeos (99% óleos vegetais – palma, canola, coco e girassol e 1% óleo de peixe). Contendo lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos.	Lata 400g	4500	12	4512			FRUSTRADO
9	Fórmula infantil, hipoalergênica, para alimentação oral e/ou enteral), nutricionalmente completa, elementar, a base de aminoácidos (proteínas) não alergênicas, adicionadas de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. Com lcpufas e nucleotídeos, isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicada para lactentes de 0 a 36 meses de idade com alergia as proteínas do leite de vaca, alergia proteica múltipla, a hidrolisados e outras alergias. Nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, com estado nutricional comprometido. Densidade calórica: 67kcal/100ml, distribuição calórica: 10 a 11,5% de proteína (100% aminoácidos livres sintéticos e não alergênicos), 43 a 45,5% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 44 a 46% de lipídios (óleos vegetais (exceto óleo de soja), tcm, ara- ácido aracádico e dha-ácido docosahexaenóico).	Lata 400g	6900	350	7250			FRUSTRADO
10	Alimento para nutrição enteral ou oral, elementares, nutricionalmente completa, em pó, para crianças até 10 anos de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica: 100kcal/100ml, possui 10% de proteína (100% aminoácidos livres), 58,5% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31,5% de lipídios (100% óleos vegetais, sendo 35% triglicérido de cadeia média). Isento de sabor	Lata 400g	3100	420	3520			FRUSTRADO
11	Suplemento nutricional com sabor morango ou baunilha para crianças em situações metabólicas especiais e/ou com alergia a proteína do leite de vaca (apl). Nutricionalmente balanceado, a base de 100% de aminoácidos livres, com prebiótico. Em 100ml oferece 127 kcal, 175mg de cálcio, 3,9g de proteína e 2,7µg de vitamina d.	Lata 400g	1000	150	1150			FRUSTRADO
12	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com adequada relação w6:w3 e presença de lcpufas (dha e ara), com 0,8g/100 ml de gos/fos (9:1) e nucleotídeos. Teor de vitaminas a e c e dos minerais ferro e zinco. Lata de 800g	Lata 800g	0	205	205			FRUSTRADO
13	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com adequada relação w6:w3 e presença de lcpufas (dha e ara), com 0,8g/100 ml de gos/fos (9:1) e nucleotídeos. Teor de vitaminas a e c e dos minerais ferro e zinco. Lata de 800g	Lata 800g	0	180	180	NESTLÉ/ NAN COMFOR 2	R\$ 69,50	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.409.711/0001-01
14	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, anti-regurgitação para refluxo gastroesofágico espessado com goma jatai.	Lata 800g	0	50	50			FRUSTRADO
15	Fórmula infantil para auxiliar o tratamento da diarreia e/ou intolerância a lactose, destinada a crianças de 0 a 36 meses de idade, isenta de lactose com distribuição energética (%):66 calorias/100ml, osmolaridade 150mosmol/l, com ara 0,35% e de dha 0,2% dos lipídios totais. Maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina c, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina a, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina b2, vitamina b12, vitamina b1, vitamina d, vitamina b6; iodeto de potássio, vitamina k, selenio de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten	Lata 800g	0	50	50			FRUSTRADO
16	Módulo de oligossacarídeos, 100% maltodextrina. Lata 400g	Lata 400g	0	85	85	VITAFOR/ CARBOFOR 400G	R\$ 35,80	NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.389.245/0001-34
17	Fórmula modificada para nutrição oral e enteral, especificamente para a cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas c, a e e), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. Não contém glúten.	Frasco 200ml	0	400	400			FRUSTRADO
18	Modulo de mix de fibras solúveis (goma guar parcialmente hidrolisada e inulina) indicado para auxiliar no funcionamento do intestino.	Sachê 5g	0	4000	4000	NESTLÉ/ RESOURCE FIBER MAIS SACHÉ	R\$ 4,25	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.409.711/0001-01
19	Suplemento alimentar em pó, 1,5 kcal/ml, indicado para crianças a partir de 01 ano de idade, com 9% de proteína, 50% de carboidrato e 41% de lipídeos, isento de lactose, glúten e fibras. Sem sabor.	Lata 400g	0	205	205			FRUSTRADO
20	Módulo de L-glutamina (100%).	Sachê 5g	0	4000	4000	VITAFOR/ GLUTAMAX SACHE 5G	R\$ 2,11	NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.389.245/0001-34
21	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1.0 kcal/ml, nutricionalmente completa, contendo lcpufas (dha/ara), nucleotídeos, beta caroteno e prebióticos (gos/fos). Isento de sacarose.	Lata 400g	0	85	85			FRUSTRADO
22	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Sua composição contém alto teor de micronutriente	Lata 400g	0	400	400	NESTLÉ/ NESTROGENO 1	R\$ 44,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.409.711/0001-01
23	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Sua composição contém alto teor de micronutriente	Lata 400g	0	300	300	NESTLÉ/ NESTROGENO 2	R\$ 44,80	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.409.711/0001-01
24	Fórmula infantil em pó anti-regurgitação para refluxo gastroesofágico com no mínimo um agente espessante.	Lata 400g	0	40	40	NESTLÉ/ NAN ESPESAR	R\$ 59,80	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.409.711/0001-01
25	Mistura não alergênica à base de aminoácidos livres para o preparo de mingau para dietas de restrição de proteínas íntegras e hidrolisadas.alimento com 1kcal/ml.	Lata 400g	0	12	12			FRUSTRADO

26	Fórmula enteral hiperproteica, com densidade energética alta(1,4kcal/ml), adicionado de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas a, e e c. Sem adição de sacarose. Vários sabores . Para pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético	Frasco 200ml	0	805	805	NESTLÉ/ NOVASOURCE PROLINE	R\$ 19,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.409.711/0001-01
27	Fórmula nutricional com 1.5 kcal/ml, com alto teor proteico (20g/porção), com vitaminas e minerais, isenta de lactose, fibras e glúten, para pacientes com em dieta de restrição de volume que necessitem de maior aporte proteico e calórico e/ou que estejam sob dieta de restrição de lactose. Apresentação sistema aberto (garrafa plástica 200ml). Sabor capuccino.	Frasco 200ml	0	120	120	NESTLÉ/ NUTREN 1.5 PROTEIN CAFÉ COM LEITE	R\$ 17,70	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.409.711/0001-01
28	Suplemento nutricional para uso via oral e/ou enteral, hipercalórico (densidade calórica de 1.5 kcal/ml), hiperproteico (> 15% do VET em proteína) sendo > 80% proteína animal com sacarose, isento de fibras, apresentando sabores variados. Isento de glúten e lactose. Sabor baunilha.	Frasco 200ml	0	100	100			FRUSTRADO
29	Pó para o preparo de bebida para dietas com restrição de sacarose, glicose, frutose e lactose, que contribui para o atingimento das metas nutricionais. Hipercalórico(34%) e hiperproteico (27%) . Rico em ômega-3* (dha e epa), cálcio, ferro, cobre, zinco, selênio, vitaminas a, d, e, k e c. Com alto teor proteico - 18g de proteína por porção com leucina. Sem sabor. Isento de glúten e lactose. Com 264 kcal/porção de 60g.	Lata 360g	0	85	85			FRUSTRADO
30	Alimento para dieta enteral ou oral, solúvel em água. Módulo de proteína de alto valor biológico (100% isolado do soro do leite).	Lata 280g	0	205	205	NESTLÉ/ NUTREN JUST PROTEIN	R\$ 124,90	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.409.711/0001-01
31	Suplemento oral ou enteral, hiperproteico, para atender as necessidades do idoso, com 34,5% de proteínas(28% de proteína isolada do leite),34,5% de carboidratos,31% de lipídios.	Lata 370g	0	100	100	NESTLÉ/ NUTREN SENIOR	R\$ 58,78	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.409.711/0001-01
32	Suplemento alimentar em pó para nutrição oral e enteral, sem lactose, sacarose e glúten. Com 29% proteína - 18g porção, sendo 25% whey protein, 34% caseinato e 41% proteína de soja. Isento de fibra alto teor de vitamina d, cálcio e vitmna b12. Sem sabor. Lata de 700g	Lata 700g	0	160	160			FRUSTRADO
33	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral à base de peptídeos, normocalórica (na diluição padrão). Com 16% de proteínas (100% proteína do soro do leite hidrolisada), 49% de carboidratos (17% amido de batata) e 35% de lipídeos. Sabor baunilha. Não contém glúten.	Lata de 400g	0	12	12	NESTLÉ/ PEPTAMEN	R\$ 150,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.409.711/0001-01
34	Alimento para nutrição enteral ou oral, à base de peptídeos, normocalórico1 (na diluição padrão), em pó, indicado para terapia nutricional precoce em pacientes pediátricos de 1 a 10 anos de idade, com retardo de esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com 12% de proteína (100% de proteína do soro do leite hidrolisada), 54% carboidrato e 34% gordura (59,9% t cm, 19,5% óleo de canola; 14,7% óleo de girassol e 5,9% lecitina de soja). Sabor baunilha.. Não contém glúten.	Lata de 400g	0	205	205	NESTLÉ/ PEPTAMEN JUNIOR	R\$ 179,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.409.711/0001-01
35	Simbiótico composto de frutooligosacarídeos, lactobacilos casei, lactobacilos rhamnosus, lactobacilos acidophilus, bifidobacterium bifidum, lactobacilos lactis, bifidobacterium lactis, amido de milho e maltodextrina.	Sachê 2g	0	5000	5000			FRUSTRADO
36	Espessante alimentar a base de goma xantana.	Sachê 1,2g	0	13000	13000	NESTLÉ/ RESOURCE TICKENUP CLEAR SACHE	R\$ 2,35	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.409.711/0001-01
37	Triglicérideo de cadeia média e ácidos graxos essenciais , ácido capróico, ácido cáprico, ácido caprílico ácidoláurico. 70% óleo de coco e 30% óleo de milho.	Frasco 250ml	0	15	15	VITAFOR/ MCT COMAGE 250ML	R\$ 100,13	NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.389.245/0001-34
38	Fórmula nutricional com 1,5kcal/ml, alto teor de proteínas (18g/porção), com vitaminas e minerais. Isento de lactose, sem sacarose e fibras para pacientes com em dieta de restrição de volume que necessitem de maior aporte proteico e calórico (incluindo pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico) e/ou que estejam sob dieta de restrição de sacarose, frutose e lactose. Apresentação sistema aberto (garrafa plástica 200ml). Sabor baunilha.	Frasco 200ml	0	205	205	NESTLÉ/ NOVA SOURCE REN	R\$ 22,90	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.409.711/0001-01

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços n.º 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034 e 035/2024, relacionadas ao Pregão Presencial SRP n.º 012/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos RENAME e não RENAME não padronizados na REMUME para atendimento do departamento SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), Farmácia Judicial e Ambulatório LGBT, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal da Infância e Juventude - FMIJ, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 4 do Termo de Referência)	QUANT. SMS	QUANT. FMIJ	QUANT TOTAL	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	ALOGLIPTINA, BENZOATO 25MG	50.500	792	51.292	COMPRIMIDO	Cosmed	R\$5,93	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.081.842/0001-05
2	ACEBROFILINA 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML	100	79	179	FRASCO	Prati	R\$10,30	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.844.493/0001-00
3	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE - FRASCO 100 ML	100	198	298	FRASCO	EMS	R\$8,40	C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.764.200/0001-77
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO + CARBONATO DE MAGNÉSIO + GLICINATO DE ALUMÍNIO 100MG +30MG + 15MG	840	396	1.236	COMPRIMIDO	EMS	R\$0,52	C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.764.200/0001-77
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - COMPRIMIDO	1.440	594	2.034	COMPRIMIDO	EMS	R\$2,82	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.844.493/0001-00



6	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5MG + 850MG	650	660	1.310	COMPRIMIDO	Cosmed	R\$3,00	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.866.886/0001-32
7	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25MG + 30MG	500	660	1.160	COMPRIMIDO	Cosmed	R\$6,91	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
8	AMISSULPRIDA 50MG	480	660	1.140	COMPRIMIDO	Sanofi	R\$4,39	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875 + 125MG	1.100	792	1.892	COMPRIMIDO	Teuto	R\$5,29	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.844.493/0001-00
10	APIXABANA 2,5MG	1.600	396	1.996	COMPRIMIDO	Sandoz	R\$2,52	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.844.493/0001-00
11	ARIPIPRAZOL 10MG	3.500	1.056	4.556	COMPRIMIDO	Prati	R\$4,45	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.844.493/0001-00
12	ATROPINA 1% (10MG/ML) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	250	66	316	FRASCO	Allergan	R\$9,87	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
13	BACLOFENO 10MG	900	1.056	1.956	COMPRIMIDO	Teuto	R\$0,48	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 40.904.780/0001-19
14	BAMIFILINA 300MG	1.100	660	1.760	COMPRIMIDO	Chiesi	R\$1,08	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
15	BISOPROLOL 2,5MG	4.000	396	4.396	COMPRIMIDO	Sanofi	R\$1,06	MEDCIN PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.212.583/0001-01
16	BOSENTANA 62,5MG	2.200	396	2.596	COMPRIMIDO	Biolab	R\$29,04	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
17	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO 2,5 MCG	27	198	225	SPRAY (60 DOSES)	Boehringer	R\$374,63	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
18	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	40	66	106	FRASCO		R\$0,00	FRUSTRADO*
19	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 20MG/G + 0,64MG/G CREM DERM 30G	150	106	256	TUBO	Legrand	R\$11,40	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 40.904.780/0001-19
20	CIANOCOBALAMINA+NITRATO DE TIAMINA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5000 MCG + 100 MG + 100 MG	540	396	936	DRÁGEA	Procter	R\$1,98	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
21	C I C L O B E N Z A P R I N A , CLORIDRATO 10MG	1.500	396	1.896	COMPRIMIDO	Eurofarma	R\$0,82	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.391.412/0001-89
22	CILOSTAZOL 100MG	300	396	696	COMPRIMIDO	Aché	R\$0,68	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.866.886/0001-32
23	CITALOPRAM 20MG	540	792	1.332	COMPRIMIDO	Prati	R\$0,54	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.391.412/0001-89
24	CITRATO DE POTÁSSIO 1080MG (10 mEq)	1.100	396	1.496	COMPRIMIDO	Apsen	R\$0,79	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
25	CIPROTERONA 50MG	600	396	996	COMPRIMIDO	Bayer	R\$5,98	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
26	CLOBAZAM 10MG	3.000	1.650	4.650	COMPRIMIDO	Sanofi	R\$0,72	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
27	DABIGATRANA 110MG	1.100	396	1.496	COMPRIMIDO	Boehringer	R\$4,08	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
28	DABIGATRANA 150MG	1.200	396	1.596	COMPRIMIDO	Boehringer	R\$3,98	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
29	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5MG + 1000MG	700	396	1.096	COMPRIMIDO	Astrazeneca	R\$2,98	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
30	DESVENLAFAXINA 50MG	540	792	1.332	COMPRIMIDO	Sanofi	R\$2,82	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.866.886/0001-32
31	DEXAMETASONA + NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B 0,1% + 0,35% + 6000 UI	3	264	267	FRASCO		R\$0,00	FRUSTRADO*
32	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG	480	396	876	COMPRIMIDO		R\$0,00	FRUSTRADO*
33	DIIDROERGOCRISTINA 6MG	1.100	396	1.496	COMPRIMIDO	Aché	R\$5,00	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.081.842/0001-05
34	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 45MG + 50MG	1.500	396	1.896	COMPRIMIDO	Biolab	R\$1,95	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.844.493/0001-00
35	DOMPERIDONA 10MG	6.600	792	7.392	COMPRIMIDO	Legrand	R\$0,40	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.391.412/0001-89
36	DULOXETINA 60MG	300	792	1.092	COMPRIMIDO	EMS	R\$6,30	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.391.412/0001-89
37	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG	520	396	916	COMPRIMIDO	EMS	R\$3,01	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
38	EMPAGLIFLOZINA 25MG	2.800	396	3.196	COMPRIMIDO	EMS	R\$7,98	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
39	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25MG + 5MG	900	396	1.296	COMPRIMIDO	Boehringer	R\$10,74	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
40	ENTEROGERMINA	360	198	558	SUSPENSÃO		R\$0,00	FRUSTRADO*
41	ESCITALOPRAM 10MG	5.000	792	5.792	COMPRIMIDO	EMS	R\$1,90	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.866.886/0001-32
42	ESCITALOPRAM 15MG	660	792	1.452	COMPRIMIDO	EMS	R\$2,01	MEDCIN PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.212.583/0001-01
43	ESCOPOLAMINA 10MG	2.200	396	2.596	COMPRIMIDO	Cosmed	R\$0,58	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
44	ESOMEPRAZOL 20MG	660	396	1.056	COMPRIMIDO	Rambaxy	R\$2,56	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 40.904.780/0001-19
45	ESTRADIOL ORAL 1MG	2.400	396	2.796	COMPRIMIDO	Libbs	R\$1,29	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
46	ESTRADIOL, VALERATO 2MG	1.200	396	1.596	COMPRIMIDO		R\$0,00	FRUSTRADO*

47	ESTRADIOL, VALERATO + CIPROTERONA, ACETATO 2MG 2MG	1.200	396	1.596	COMPRIMIDO	União Química	R\$1,12	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
48	FERRIPOLIMALTOSE 100MG	540	792	1.332	COMPRIMIDO	Biolab	R\$1,43	C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.764.200/0001-77
49	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO 160MG + 60 MG/ ML SOL RET 130 ML	40	198	238	FRASCO	Airela	R\$12,06	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.844.493/0001-00
50	GLICINATO FERRICO + ÁCIDO FÓLICO 150MG	660	396	1.056	COMPRIMIDO		R\$0,00	FRUSTRADO*
51	GLICINATO FERRICO + ASSOCIAÇÕES	540	132	672	COMPRIMIDO	EMS	R\$13,90	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
52	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO 500MG + 400MG	1.620	396	2.016	COMPRIMIDO	Adium	R\$2,14	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.081.842/0001-05
53	GLIMEPIRIDA 2MG	660	396	1.056	COMPRIMIDO		R\$0,00	FRUSTRADO*
54	HEPARINA 5000UI 0,25ML	80	132	212	AMPOLA	Hipolabor	R\$9,67	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.844.493/0001-00
55	INDAPAMIDA 1,5MG	540	396	936	COMPRIMIDO	Torrent	R\$0,47	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.844.493/0001-00
56	LATANOPROSTA + TIMOLOL 0,05MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT 2,5 ML	60	132	192	FRASCO	Geolab	R\$124,99	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.844.493/0001-00
57	LAMOTRIGINA 25MG	1.140	396	1.536	COMPRIMIDO	Geolab	R\$1,60	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.391.412/0001-89
58	LEVANLODIPINO 2,5MG	660	396	1.056	COMPRIMIDO	Biolab	R\$1,69	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
59	LEVOTIROXINA 112MG	110	396	506	COMPRIMIDO	Merck	R\$0,45	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.866.886/0001-32
60	LEVETIRACETAM 500MG	1.140	396	1.536	COMPRIMIDO		R\$0,00	FRUSTRADO*
61	LINAGLIPTINA 5MG	350	396	746	COMPRIMIDO	EMS	R\$5,29	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
62	MEBEVERINA, CLORIDRATO 200MG	540	396	936	COMPRIMIDO	Abbott	R\$3,01	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
63	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG	660	396	1.056	COMPRIMIDO	Pharlab	R\$0,61	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 40.904.780/0001-19
64	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG	1.200	396	1.596	COMPRIMIDO	Pharlab	R\$0,91	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.844.493/0001-00
65	MIRTAZAPINA 15MG	1.500	792	2.292	COMPRIMIDO	Germed	R\$1,86	MEDCIN PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.212.583/0001-01
66	MOMETASONA, FUROATO 0,05%	3	198	201	FRASCO	Glenmark	R\$37,41	MEDCIN PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.212.583/0001-01
67	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG	660	396	1.056	COMPRIMIDO	Eurofarma	R\$2,01	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.866.886/0001-32
68	NIMESULIDA 50MG/ML	60	132	192	FRASCO	Geolab	R\$11,60	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.391.412/0001-89
69	NITROFURANTOINA 100MG	5.460	396	5.856	COMPRIMIDO		R\$0,00	FRUSTRADO*
70	OLMESARTANA, MEDOXOMILA 40MG	1.100	396	1.496	COMPRIMIDO	Torrent	R\$1,27	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.844.493/0001-00
71	OXCARBAZEPINA 300MG	7.000	1.650	8.650	COMPRIMIDO	União Química	R\$1,47	MEDCIN PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.212.583/0001-01
72	OXIBUTININA 5MG	1.620	1.056	2.676	COMPRIMIDO	Apsen	R\$0,78	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
73	PALIPERIDONA, PALMITATO 150MG	280	396	676	COMPRIMIDO		R\$0,00	FRUSTRADO*
74	PANTOPRAZOL 20MG	9.200	594	9.794	COMPRIMIDO	Cimed	R\$0,53	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.391.412/0001-89
75	PERICIAZINA 40MG/ML	120	396	516	FRASCO	Sanofi	R\$19,20	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
76	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5ML	390	158	548	FRASCO	Hertz	R\$11,78	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
77	PIRACETAM 800MG	660	3.960	4.620	COMPRIMIDO	Sanofi	R\$0,89	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
78	POLICRESULENO+CINCHOCAINA	660	66	726	BISNAGA		R\$0,00	FRUSTRADO*
79	POLIETILENOGLICOL 4000	660	264	924	SACHÊ	Myralis	R\$1,98	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
80	POLIMIXINA B, SULFATO + LIDOCAÍNA SOLUÇÃO OTOLÓGICA 2000 UI + 45,4 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10 ML	140	132	272	FRASCO		R\$0,00	FRUSTRADO*
81	PRAMIPEXOL 0,375MG	1.100	396	1.496	COMPRIMIDO	Eurofarma	R\$1,84	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.844.493/0001-00
82	PREGABALINA 50MG	1.300	1.188	2.488	COMPRIMIDO	Medley	R\$1,01	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
83	PROPATILNITRATO 10MG	2.200	396	2.596	COMPRIMIDO	FQM	R\$0,48	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
84	QUETIAPINA 50MG	1.500	1.584	3.084	COMPRIMIDO	Supera farma	R\$5,65	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.391.412/0001-89
85	RISPERIDONA 1MG	32.400	2.376	34.776	COMPRIMIDO	Prati	R\$0,36	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.844.493/0001-00

86	RIVAROXABANA 10MG	6.000	396	6.396	COMPRIMIDO	Sandoz	R\$3,84	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.844.493/0001-00
87	RIVAROXABANA 15MG	1.500	396	1.896	COMPRIMIDO	União Química	R\$5,90	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 40.904.780/0001-19
88	ROSUVASTATINA 10MG	6.500	396	6.896	COMPRIMIDO	EMS	R\$0,97	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.866.886/0001-32
89	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG	540	396	936	CÁPSULA	EMS	R\$1,97	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.866.886/0001-32
90	SENNÁ ALEXANDRINA + CASSIA FISTULA (14,634+11,700) MG	540	396	936	CÁPSULA	Cosmed	R\$2,63	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
91	SILDENAFILA 5MG	824	0	824	COMPRIMIDO	Brainfarma	R\$3,29	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.844.493/0001-00
92	SITAGLIPTINA 50 MG	50.000	198	50.198	COMPRIMIDO	EMS	R\$3,80	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
93	SOTALOL, CLORIDRATO 120MG	540	198	738	COMPRIMIDO	Aché	R\$1,97	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.866.886/0001-32
94	TESTOSTERONA, CIPIONATO 100MG/ML	870	66	936	AMPOLA	EMS	R\$71,59	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
95	TESTOSTERONA, UNDECANOATO 250MG/ML	200	66	266	AMPOLA		R\$0,00	FRUSTRADO*
96	TESTOSTERONA, DECANOATO + FEMPROPIONATO + PROPIONATO + ISOCAPROATO 250MG/ML	870	66	936	AMPOLA		R\$0,00	FRUSTRADO*
97	TIZANIDINA 2MG	540	264	804	COMPRIMIDO	Novartis	R\$0,89	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
98	TRAZODONA 50MG	1.620	396	2.016	COMPRIMIDO	Sanofi	R\$0,91	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.866.886/0001-32
99	TRIMEBUTINA 200MG	1.100	396	1.496	COMPRIMIDO	Eurofarma	R\$2,07	MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.844.493/0001-00
100	TRIMETAZIDINA MR 35MG	6.000	396	6.396	COMPRIMIDO		R\$0,00	FRUSTRADO*
101	TROMETAMOL, CETOROLACO 10MG	480	396	876	COMPRIMIDO	Diffucap	R\$2,78	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 40.904.780/0001-19
102	VALSARTANA 160MG	3.000	396	3.396	COMPRIMIDO	Eurofarma	R\$1,38	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.866.886/0001-32
103	VENLAFAXINA 37,5MG	1.140	396	1.536	COMPRIMIDO	Torrent	R\$2,11	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.391.412/0001-89
104	VILDAGLIPTINA 50MG	50.700	396	51.096	COMPRIMIDO	Pharlab	R\$2,10	SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 40.904.780/0001-19
105	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG	4.100	396	4.496	COMPRIMIDO	Novartis	R\$2,97	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
106	VITAMINA D 200UI	300	198	498	FRASCO	União Química	R\$14,98	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
107	VITAMINA D3 1000UI	2.000	198	2.198	FRASCO	Gross	R\$61,88	GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.866.886/0001-32
108	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125MG	12	132	144	SPRAY (120 DOSES)	GSK	R\$134,00	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.109.944/0001-89
109	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/500MG	9	132	141	SPRAY (28 DOSES)		R\$0,00	FRUSTRADO*
110	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG	650	1.584	2.234	COMPRIMIDO	Teuto	R\$0,97	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 12.391.412/0001-89

* Frustrado em razão dos preços ofertados estarem acima do estimado ou nenhum licitante ter sido considerado apto.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal

PORTARIA nº. 0192/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar como gestor no contrato a seguir, durante o período de férias de seu titular:

I - **Processo Administrativo nº 239/2023.**

II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de locação, instalação, manutenção e auxílio na operação de telas interativas digitais de led para a CMCG.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** M.J.A. RIBEIRO MERCANTIL LTDA – CNPJ nº 46.925.633/0001-01

V - **Vigência do Contrato:** 10/10/2023 a 19/10/2024.

VI - **Fiscal Substituto:** MABEL DOS SANTOS MOREIRA.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato durante as férias de seu titular entre **06/06/2024 e 05/07/2024.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de junho de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 138/2023.

Pregão Presencial nº 025/2023.

Contrato nº 002/2024.

Objeto: Rerratificação, sem reflexo financeiro, da contratação de empresa especializada prestação de serviços de engenharia e execução de projeto de iluminação externa do prédio sede da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos.

Contratada: ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 09.406.028/0001-06.

Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir de 26/04/2024 a 25/06/2024.

Data de assinatura: 24/04/2024.

Gestor: Lidiane Salvadora da Silva Tavares.

Fiscal: Pedro Alves Pessanha.

Publicado por Omissão

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG